



Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 152.683.082.0014, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Institui e Regulamenta o Programa intitulado “Gincana do Saber Judiciário”.

O VICE DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – EJUD-MS, no uso de suas atribuições regulamentares; e

CONSIDERANDO que a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul (Ejud-MS) foi criada pela Lei n. 3.932 de 13 de julho de 2010, como órgão auxiliar do Poder Judiciário, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização de magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que a excelência laboral demanda esforço conjunto de magistrados e servidores, motivo pelo qual as ações formativas e de aperfeiçoamento voltadas para a prática profissional requerem alinhamento pedagógico e articulação entre teoria e prática com foco no desenvolvimento das competências cognitiva, procedimental e atitudinal, com vistas a integração de todas as pessoas envolvidas no processo de trabalho jurisdicional;

CONSIDERANDO que a proposta do programa intitulado “Gincana do Saber Judiciário” visa a despertar e motivar o engajamento e o comprometimento das categorias profissionais que compõem o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da realização de uma gincana cultural com foco na pesquisa e no conhecimento, de forma lúdica e através da competição saudável, estimulando o congraçamento, a empatia, a criação e o fortalecimento de equipes no âmbito das unidades judiciárias e administrativas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir e Regulamentar a “Gincana do Saber Judiciário”, a ser executada por meio de ação educativa híbrida, contemplando atividades assíncronas e síncronas, na forma das disposições desta Portaria.

Art. 2º As regras e a coordenação da “Gincana do Saber Judiciário”, elaboradas pela Comissão Organizadora, especialmente instituída para este fim pela Direção da Ejud-MS, encontram-se disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, na página da Escola Judicial e na Intranet.

Art. 3º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma da Gincana estarão sujeitas às condições dispostas neste Regulamento e nos demais conteúdos do programa disponibilizados na forma do art. 2º desta Portaria, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Art. 4º A Gincana será executada com o apoio das seguintes Comissões e Equipe:

I - Comissão Organizadora: o Diretor-geral da Ejud-MS, o Vice-Diretor, a Coordenadora Pedagógica da Ejud-MS e a Diretora de Secretaria da Ejud-MS;

II - Comissão Julgadora: a Diretora do Departamento de Desenvolvimento ao Ensino da Ejud-MS, a Diretora do Departamento de Apoio Tecnológico ao Ensino da Ejud-MS e a Coordenadora de Ações de Ensino Multidisciplinar da Ejud-MS; e

III - Equipe de Apoio: o Coordenador de Design Instrucional; a Coordenadora de Ações de Ensino Jurídico, o Coordenador de Recursos Audiovisuais, a Assessora Técnica Especializada da Consultoria Educativa e a Coordenadora de Expediente e Comunicação, todos da Ejud-MS.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora da Gincana, dentre outros, os atos necessários para a elaboração da tabela com datas, horários e locais das competições, zelando pela lisura e imparcialidade.

Art. 6º À Comissão Julgadora compete, dentre outros, julgar as situações de empates, elaborando os critérios necessários, podendo utilizar o tempo de serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul ou a idade do servidor, nos termos do § 15º do art. 16 desta Portaria.

Art. 7º Incumbe à Equipe de Apoio, dentre outros, dar suporte no que concerne aos problemas de acesso e dúvidas relacionadas ao desenrolar das ações, podendo ser acionada por intermédio do e-mail: ead@tjms.jus.br, com a discriminação obrigatória do seguinte assunto: “DÚVIDAS GINCANA DO SABER JUDICIÁRIO”.

Parágrafo único. Os e-mails encaminhados erroneamente para outro endereço ou sem a especificação correta do assunto não serão considerados para fins de análise.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 8º A “Gincana do Saber Judiciário” tem como objetivo geral articular a rede de relacionamento entre os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de atividade cultural que fomenta a pesquisa e o conhecimento, bem como fortalecer o espírito de equipe e o engajamento institucional.

§ 1º Almeja-se que no mínimo 70% dos servidores do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul participem da ação educativa de que trata esta Portaria.

§ 2º Têm-se como objetivos específicos da ação formativa “Gincana do Saber Jurídico”:

I – a sensibilização dos servidores acerca da importância do autoconhecimento sobre gestão de pessoas e gestão cartorária para as atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, estimulando o interesse pelos referidos temas;

II – a oferta do aperfeiçoamento aos servidores do Poder Judiciário em temas que propiciem o domínio de competências necessárias para a melhoria das práticas profissionais, oferecida pelo Conselho Nacional de Justiça;

III – o reconhecimento e o engajamento dos participantes na realização da ação educacional e o estímulo ao espírito de equipe para, ao final, premiar a unidade judicial/administrativa de acordo com a avaliação dos conhecimentos adquiridos.

Art. 9º Como finalidade secundária, mas não menos importante, busca-se a valorização do servidor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul como agente participativo, concitando o companheirismo entre os participantes.

Art. 10. Para os fins do disposto nesta Portaria, não serão toleradas quaisquer formas de violência e/ou discriminação.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 11. O servidor que desejar participar da “Gincana do Saber Judiciário” deverá fazer sua inscrição na ação educacional compartilhada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ “Nivelamento do Servidor do Poder Judiciário” – Etapa 2, observadas as disposições constantes nos arts. 12 a 16 desta Portaria.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas pela Intranet, das 12h do dia de 30 de agosto às 19h do dia 12 de setembro de 2021.



CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 12. A “Gincana do Saber Judiciário” será realizada em três etapas e acontecerá no período de 13 de setembro a 28 de outubro de 2021.

Art. 13. A primeira etapa, com carga horária total de 6h/a, composta por palestras online, síncronas, realizadas por magistrados e magistradas, via canal do YouTube da Ejud-MS e Microsoft Teams, dar-se-á da seguinte forma:

I – 13.09.2021: palestra 1 - “Gestão com empatia e seus impactos nas relações de trabalho” – com a palestrante Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva;

II – 20.09.2021: palestra 2 - “Liderança e Desenvolvimento de Equipes” – com a palestrante Dra. Luiza Vieira Sá Figueiredo;

III – 27.09.2021: palestra 3 - “A importância da Gestão Cartorária na Rotina da Unidade Judiciária” – com o palestrante Dr. Vinícius Pedrosa Santos;

IV – 04.10.2021: palestra 4 - “Ética e Humanidade no Poder Judiciário” – com o palestrante Dr. Fernando Moreira Freitas da Silva;

§ 1º Todas as palestras dispostas neste artigo serão realizadas das 17h às 18:30h (horário do Mato Grosso do Sul).

§ 2º Na primeira etapa não será necessária a prévia inscrição do servidor, no entanto, para fins de ranqueamento (pontuação), deverá preencher formulário de presença, disponibilizado no canal do YouTube da Ejud-MS, durante a palestra, constando: nome, matrícula, telefone celular, lotação e e-mail institucional, para cômputo quantitativo de servidores;

§ 3º A comarca que obtiver 50% ou mais de participação em todas as palestras será contemplada com o “Troféu do Saber Judiciário Bronze”.

Art. 14. A segunda etapa, com carga horária total de 28h/a, será composta por atividades assíncronas, devendo a participação do servidor dar-se mediante inscrição prévia no curso compartilhado pelo CNJ - “Nivelamento do Servidor do Poder Judiciário”, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – da Ejud-MS, de forma autoinstrucional.

§ 1º A segunda etapa será realizada, simultaneamente, por 13 (treze) turmas, sendo elas referentes às 12 circunscrições e ao Tribunal de Justiça.

§ 2º A segunda etapa, Nivelamento, será disponibilizada em 08 módulos, dois para cada semana, utilizando-se a modalidade a distância.

§ 3º O Nivelamento ficará disponível na plataforma de ensino da Ejud-MS das 12h do dia 13.09.2021 até às 23h59min do dia 17.10.2021.

§ 4º Concluirão a segunda etapa os servidores que atingirem nota de aprovação igual ou superior a 75 pontos.

Art. 15. Estarão habilitados a participar da terceira etapa, na forma do art. 16 desta Portaria, o servidor concluinte que obtiver a primeira colocação no ranqueamento.

§ 1º O ranqueamento parcial para cada turma, levará em consideração a representatividade a ser apurada conforme número total de servidores concluintes, por circunscrição ou pelo Tribunal de Justiça, conforme a seguinte proporção:

I - de 10% até 40% do total dos servidores da circunscrição ou do Tribunal de Justiça/MS – classificará 1 (um) representante;

II - de 41% até 70% do total dos servidores da circunscrição ou do Tribunal de Justiça/MS – classificará 2 (dois) representantes;

III - de 71% até 100% do total dos servidores da circunscrição ou do Tribunal de Justiça/MS – classificará 3 (três) representantes.

§ 2º Para fins de apuração será considerado o quantitativo de servidores de cada circunscrição e do Tribunal de Justiça, até o dia 17 de outubro de 2021 às 23h59.

§ 3º O ranking da pontuação parcial será atualizado diariamente e divulgado na intranet.

§ 4º O ranqueamento final preliminar, com a listagem dos servidores que poderão participar da terceira etapa, “Quiz Jurídico”, será feito e disponibilizado na intranet até o dia 21.10.21, a partir das 12h.

§ 5º Admitir-se-ão recursos apenas quanto ao ranqueamento.

§ 6º Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail à so consultoriaeducativa@tjms.jus.br das 12h do dia 21/10 às 12h do dia 22/10, com o assunto: RECURSO RANQUEAMENTO GINCANA DO SABER JURÍDICO.

§ 7º Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora, composta pelo Diretor-geral da Ejud-MS, pela Coordenadora Pedagógica da Ejud-MS e pela Diretora de Secretaria da Ejud-MS, devendo o resultado final ser divulgado na Intranet até o dia 25 de outubro de 2021.

§ 8º A comarca que obtiver 70% ou mais de participantes aprovados no curso “Nivelamento de Servidores do Poder Judiciário” será contemplada com o “Troféu do Saber Judiciário Prata”.

Art. 16. Participarão da terceira etapa, com carga horária total de 4h/a, “Quiz Jurídico” online, os servidores que figurarem do resultado final divulgado na forma do § 4º do art. 15 desta Portaria.

§ 1º O “Quiz Jurídico” será composto de perguntas e respostas, que serão ranqueadas em tempo real pela plataforma online, via canal do YouTube da Ejud-MS e Microsoft Teams, aferindo-se o nível de participação para pontuar e classificar a unidade judicial/administrativa vencedora, bem como o servidor ganhador.

§ 2º O ranking da pontuação será disponibilizado ao vivo pela Intranet e concomitante à realização da gincana.

§ 3º A realização do “Quiz Jurídico” online contará com servidores representantes das circunscrições e do Tribunal de Justiça, podendo ser mais de um por circunscrição ou do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, dependendo da representatividade a ser apurada conforme número total de servidores concluintes da segunda etapa – Nivelamento, conforme disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º Caso o servidor classificado não queira participar da terceira etapa da gincana, “Quiz Jurídico”, deverá comunicar sua desistência à Ejud-MS até às 12h do dia 22.10.2021, através de e-mail: dep.ensino@tjms.jus.br contendo no assunto a descrição “DESISTÊNCIA: (nome completo, matrícula e lotação).

§ 5º Na vaga da desistência, automaticamente, ingressará a segunda maior nota, conforme ranqueamento, e assim sucessivamente.

§ 6º O “Quiz Jurídico” será composto por um questionário de 40 (quarenta) perguntas.

§ 7º Cada palestrante formulará 05 questões (num total de 20) com seus respectivos gabaritos e encaminharão ao e-mail institucional da Diretora da Secretaria da Escola Judicial, a ser fornecido por meio do ramal 1444, com o assunto: SIGILO QUESTOES QUIZ GINCANA.

§ 8º As outras 20 (vinte) questões, bem como seus gabaritos, elaboradas pela Assessoria Técnica Especializada da Consultoria Educativa da Ejud-MS, com conteúdo condizente com a segunda etapa – Curso Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário – CNJ, também deverão ser encaminhadas ao e-mail da Diretora da Secretaria da Escola Judicial, com o assunto: SIGILO QUESTOES QUIZ GINCANA.

§ 9º Serão utilizadas 30 (trinta) questões para o “Quiz Jurídico” e 10 (dez) questões para, se necessário, o desempate dos candidatos.



§ 10. As questões serão apresentadas aos participantes conforme sorteio realizado pela plataforma online.

§ 11. O encontro dos finalistas será realizado por meio de videoconferência no Microsoft Teams e transmitido ao vivo a todos os demais pelo YouTube, com link na Intranet, a partir das 17h no dia 28 de outubro de 2021.

§ 12. Os servidores participantes deverão, no dia e hora predeterminado, acessar a plataforma Microsoft Teams, com trinta minutos de antecedência.

§ 13. 24 horas antes do evento de que trata o § 11 desse artigo, será encaminhado ao e-mail institucional do servidor participante link de acesso ao "Quiz Jurídico".

§ 14. Caso o servidor não receba o link no dia 27 de outubro de 2021, este deve entrar em contato com a equipe do Apoio Tecnológico da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul - Ejud-MS, mediante o e-mail ead@tjms.jus.br, registrando no assunto: PROBLEMAS COM O LINK DO QUIZ, NOME DO PARTICIPANTE E MATRÍCULA.

§ 15. Ocorrendo empate de notas, o critério de desempate será, pela ordem:

I - o servidor com maior quantidade de cursos pela Ejud-MS nos últimos 03 anos;

II - o servidor com maior tempo de serviço no Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul;

III - O servidor de mais idade.

§ 16. A dinâmica do "Quiz Jurídico" acontecerá da seguinte forma, pela ordem:

I - a pergunta será sorteada em tempo real pela plataforma online;

II - o apresentador replicará a questão e os participantes deverão responder via aplicativo de celular;

III - a plataforma pontuará de acordo com a assertividade e o tempo de resposta.

CAPÍTULO V

DA PREMIAÇÃO

Art. 17. Os três servidores que permanecerem no Certame sem serem eliminados, ou seja, aqueles que acertarem as questões até então, serão classificados em 1º, 2º e 3º e perceberão as seguintes premiações:

I - 1º lugar – premiação em dinheiro, no valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - 2º lugar – premiação em dinheiro, no valor líquido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e;

III - 3º lugar – premiação em dinheiro, no valor líquido de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 18. Os demais finalistas, a partir do 4º colocado, classificados para participação na gincana, receberão um livro digital como premiação.

Parágrafo único. O Diretor ou Diretora do Fórum, representante da comarca de lotação do vencedor do 1º lugar, receberá o "Troféu do Saber Judiciário Ouro" e uma Smart Tv, que farão parte do patrimônio da Administração do respectivo Fórum.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 19. A Avaliação de Aprendizagem será aplicada na segunda etapa, conforme a metodologia do Curso Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário – CNJ, com certificação.

Art. 20. A Avaliação de Reação será realizada pela Ejud-MS para aferição do grau de satisfação dos participantes sobre a metodologia do desenvolvimento da "Gincana do Saber Judiciário", no dia 29.10.2021.

Art. 21. A Avaliação de Impacto, a qual visa aferir a aplicação prática da aprendizagem no exercício profissional do discente em sua unidade laboral, neste caso, não se aplica, tendo em vista que a ação educacional em questão visa a articular a rede de relacionamento entre os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Serão exigidas a prática da ética, da lealdade e da firmeza dos participantes, bem assim, o respeito entre os componentes, sendo expressamente proibida qualquer discussão ou ato que perturbem a ordem e a segurança dos servidores, sob pena de eliminação do candidato.

Art. 23. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer evento que impeça a participação dos servidores em quaisquer das etapas da Gincana do Saber Judiciário.

Art. 24. Havendo dúvidas quanto ao funcionamento da Gincana ou outros assuntos correlatos, o servidor poderá entrar em contato pelo e-mail dep.ensino@tjms.jus.br para eventuais esclarecimentos.

Art. 25. As situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Gincana de que trata esta Portaria.

Campo Grande – MS, 20 de agosto de 2021.

Desembargador VILSON BERTELLI

Vice-Diretor-Geral da Ejud-MS

(assina digitalmente)

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO - Nº 029/2021

O Doutor **Renato Antonio de Liberali**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base na RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 30, de 10/02/2010, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna